

DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 4.718/2017,

RESOLVE:

Art.1°. Fica concedido ao Promotor de Justiça ALEXANDRO SAMPAIO SANTANA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licenças Prêmio, referentes aos 1° e 2° quinquênios de serviço ininterrupto, correspondentes aos períodos de 16.12.2003 a 15.12.2008 e de 16.12.2008 a 15.12.2013, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA